



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.918/2025

de 30 de outubro de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+)		10.000,00
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA	
524	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	10.000,00
	Atenção Primária em Saúde - Próprios	F.R.: 002 81
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 023 Emenda 2024-084.62788 Rogerio Nogueira	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro: **10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 30 de outubro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO